

1 **ATA DA 256ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO VI PLENÁRIO DO**
2 **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO**
3 **SANTO – CRP16/ES – OCORRIDA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS**
4 **MIL E VINTE E DOIS, ÀS 19 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL.**

5 Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas,
6 quinta-feira, realizou-se Reunião Plenária Extraordinária do VI Pleno do Conselho
7 Regional de Psicologia da 16ª Região on-line via plataforma Google Meet, em virtude dos
8 procedimentos de prevenção (isolamento social temporário) adotados para enfrentamento
9 do Coronavírus/COVID-19. Com quórum mínimo previsto por lei, a reunião foi iniciada
10 às 19 horas e 25 minutos com as(os) Conselheiras(os): Maria Carolina Fonseca Barbosa
11 Roseiro, Thiago Pereira Machado, Edireusa Fernandes Silva, Mirna Borges Ramos,
12 Tammy Andrade Motta, Ana Claudia Gama Barreto, Victor Hugo da Silva Justificaram
13 ausência: Pedro Henrique de Oliveira Carvalho, Bruno da Silva Campos, Patrícia Santiago
14 Portugal e Walter Amaro de Salles. Também participaram da reunião a Gerente Técnica
15 Juliana Brunoro, e a Assessora de Gestão Danielli Pin Tonoli. **ASSUNTOS TRATADOS:**

16 **1) APROVAÇÃO DE ATA:** Plenária aprovou a ata. **2) REUNIÃO DA ASSEMBLEIA**
17 **DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF) DE ABRIL**

18 **DE 2022:** Cumpre informar que a ordem numérica a ser apresentada na presente ata estará
19 acompanhando a pauta atualizada a ser apresentada na próxima reunião da Assembleia das
20 Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) que acontecerá nos dias 29 e 30 de
21 abril de 2022, sexta e sábado respectivamente, presencial. Destaca-se que a Conselheira
22 Presidente Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, a conselheira Edireusa Fernandes
23 Silva, o conselheiro Thiago Pereira Machado e o conselheiro Walter Amaro de Salles,
24 foram os nomes deliberados para participar e representar o CRP16/ES na aludida reunião
25 de forma presencial, conforme deliberação da 253ª Reunião Plenária Ordinária.
26 **DELIBERAÇÃO:** Diante da solicitação de renúncia do conselheiro Walter Amaro de
27 Salles, a plenária indica a Conselheira Ana Claudia Gama Barreto para participar da APAF,
28 caso seja possível a substituição. **1. APRECIACÃO DAS ATAS DA APAF DE**

29 **NOVEMBRO 2021:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia (CFP).

30 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Conforme
31 determinado pelo Regimento Interno da Assembleia das Políticas, da Administração e das
32 Finanças - APAF, é necessário que o plenário faça a aprovação e assinatura das atas das
33 reuniões anteriores. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Apreciar as atas da APAF de 27 e
34 28/11/2021. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Ata APAF Primeiro Dia – 27 e 28 /11/2021
35 **DELIBERAÇÃO:** a Plenária deliberou pela aprovação das referidas atas. **2.**

36 **ALTERAÇÃO DATA DA APAF NOVEMBRO 2022:** Relatoria: CFP.

37 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Na APAF de
38 novembro 2021 foi aprovado o calendário da APAF de 2022, conforme abaixo: Abril de
39 2022: - Reunião de Presidentes e Tesoureiros: 28/04/22 (quinta feira) - APAF: 29 e
40 30/04/22 (sexta e sábado) Novembro 2022: - Reunião de Presidentes e Tesoureiros:
41 25/11/22 (sexta feira) - APAF: 26 e 27/11/22 (sábado e domingo) A gestão atual do CFP
42 encerra seu mandato no dia 19 de dezembro de 2022 e a posse da nova gestão normalmente
43 acontece no primeiro dia de APAF para aproveitar a presença dos delegados da APAF na
44 posse da nova gestão. Conforme estabelece o artigo 20 da Lei no 5.766/71 é necessário
45 realizar a Assembleia dos Delegados dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de
46 antecedência à expiração do mandato, para homologação do resultado das eleições (entre
47 5 e 19 de novembro de 2022). **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Avaliar a proposta de que seja
48 convocada a Assembleia dos Delegados para acontecer no dia 5 de novembro, tão somente
49 para homologar o resultado das eleições. Avaliar a proposta para a realização da APAF nos

50 dias 17 e 18 de dezembro de 2022. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a
51 Plenária deliberou, que o CRP16/ES é a favor pela manutenção da data de novembro,
52 porém, os representantes deste conselho irão analisar as justificativas apresentadas pelo
53 CFP. **3. TETO DAS ANUIDADES 2023:** Relatoria: CFP.
54 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Com base na lei
55 12.514/2011, o Conselho Federal de Psicologia corrige (edita resolução) anualmente os
56 valores máximos de anuidades a serem cobrados pelos conselhos regionais no exercício
57 seguinte. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Aprovação dos tetos das anuidades para o
58 exercício 2023. ANEXOS/SUBSÍDIOS: De acordo com a lei 12.514/2011, os valores das
59 anuidades deverão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
60 Considerando que o INPC de março será divulgado apenas no mês de abril, o material de
61 subsídio será anexado ao processo apenas na véspera da APAF, assim como nos anos
62 anteriores. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por aguardar os dados complementares
63 que serão apresentados pelo CFP. **4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CFP -**
64 **EXERCÍCIO 2021:** Relatoria: CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA
65 DE INCLUSÃO Compete à Assembleia dos Delegados Regionais aprovar a prestação de
66 contas anual do Conselho Federal de Psicologia. Regimento Interno do CFP Art. 2º(...)
67 XXIII - elaborar, anualmente, a sua prestação de contas para posterior análise e aprovação
68 pela Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras; Regimento Interno da APAF
69 Art. 2º (...) Inciso V - Apreciar e aprovar a prestação de contas do Conselho Federal,
70 propondo verificações e auditagens que se fizerem necessárias.
71 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciação da prestação de contas do Conselho Federal de
72 Psicologia referente ao exercício 2021. ANEXOS/SUBSÍDIOS: O material de subsídio
73 será anexado ao processo posteriormente. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por
74 aguardar o envio do material de prestação de contas, e pelo encaminhamento desse material
75 aos conselheiros e conselheiras por e-mail. **5. MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE**
76 **OUVIDORIAS NOS CRPS.** Relatoria: CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO: A Apaf de
77 maio de 2021 autorizou a continuidade do GT de TI para cumprir diversas tarefas. Entre
78 elas há três que se relacionam com o Projeto Ouvidorias nos CRPs: 1. Carta de Serviços
79 do Sistema Conselhos de Psicologia (Exigência da Lei 13.460/2017) 2. Encontro de
80 Secretárias (os) do Sistema Conselhos de Psicologia. 3. Resolução sobre a Ouvidoria.
81 Nesse sentido, um subgrupo composto por CRP-06/SP, CRP-08/PR e CFP, que fazem parte
82 do GT de TI, trabalhou nas três frentes citadas e construiu a minuta de resolução sobre a
83 excelência em atendimento no Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia. O
84 documento já foi encaminhado para apreciação dos CRPs por meio do Ofício Circular CFP
85 no 117/2021, no dia 26/08/2021, e foi também discutido no 1o Encontro Online de
86 Secretárias do Sistema Conselhos de Psicologia em 22/10/2021. Conforme dialogado no
87 encontro mencionado, a partir da orientação da Gerência Jurídica do CFP, verificou-se que
88 o formato da resolução precisava ser modificado, tornando todos os procedimentos
89 previstos na resolução como trâmite obrigatório para a ouvidoria do CFP e apenas
90 determinando para os regionais que criem seus próprios canais de Ouvidoria. Esse novo
91 formato da resolução visa garantir a autonomia administrativa e financeira dos CRPs, como
92 foi explicado pela equipe da Gerência Jurídica do CFP no evento. Assim, a minuta foi
93 reformulada e será encaminhada aos CRPs em breve, para nova rodada de contribuições e
94 possivelmente nova discussão, no 2o Encontro Nacional de Secretárias do Sistema
95 Conselhos de Psicologia, a ser agendado para antes da Apaf. Desse modo, a minuta de

96 resolução será incluída em breve para apreciação na Apaf de abril de 2022.
97 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciação da Resolução que promove a excelência em
98 atendimento no Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia.
99 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de resolução (a ser incluída em breve). DELIBERAÇÃO:
100 a Plenária deliberou que a conselheira Edireusa Fernandes e o Assessor Jurídico,
101 participem do segundo encontro nacional de secretárias e secretários do sistema conselhos,
102 que discutirá a referida minuta, após a participação no encontro seja apresentado ao
103 plenário os apontamentos sobre a discussão, e que seja pauta na próxima plenária ordinária.
104 **6. GT DE REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**
105 Relatoria: CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O
106 Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização foi formado na
107 Apaf de dezembro de 2011 e apresenta, em anexo, relatório sobre as atividades do GT.
108 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 1. Informar as atividades do GT; 2. Apreciar e aprovar a
109 Minuta de sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais; 3. Apreciar e Aprovar a
110 Minuta de Resolução Sobre Observatório de Práticas Emergentes em Psicologia; 4.
111 Solicitar a reformulação da composição dos integrantes deste GT, haja vista ser formado
112 pelos CRPs: 03, 06, 08, 14, 19, 23 e 24 e pelo CFP e estar em desacordo com o disposto
113 na Portaria CFP nº 15, de 26 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a continuação, atividades
114 e finalização de Grupos de Trabalho da Assembleia das Políticas, da Administração e das
115 Finanças – APAF”, em seu art. 8º, §3o: A APAF substituirá o CRP que não tiver
116 participado efetivamente das atividades do Grupo de Trabalho por um CRP da mesma
117 região”. 5. Solicitar a continuidade do GT de Revisão da Política de Orientação e
118 Fiscalização para realizar as atividades solicitadas pela Apaf. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 1.
119 Relatório das atividades do GT. 2. Minuta da Nota Técnica sobre Publicidade Profissional
120 nas Redes. 3. Minuta da Resolução sobre Observatório de Práticas Emergentes em
121 Psicologia (será encaminhada em remessa posterior). DELIBERAÇÃO: a Plenária
122 deliberou que é favorável pela manutenção do GT, caso tenha atividade pendente que não
123 seja possível repassar para o CFP ou outro GT. Deliberou também que a referida Minuta
124 de sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais seja encaminhada para equipe técnica,
125 para que seja realizado apontamentos e sugestões de tópicos que seria relevante a definição
126 de resolução conforme ponto encaminhado pelo CRP16 na APAF de novembro de 2021.
127 **7. GT APAF - EVIDENCIAR A RESOLUÇÃO 18/2002:** Relatoria: CFP
128 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT foi editado na
129 APAF de dezembro de 2012, com o objetivo de pensar em ações que pudessem dar
130 visibilidade à Resolução CFP no 18/2002 (que estabelece normas de atuação para
131 psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial). O GT retomou a ser ponto de
132 pauta nas APAF’s de maio de 2018 e de dezembro de 2019, quando foram elaborados
133 novos objetivos e instituídos alguns princípios. Ainda no ano de 2018, uma das propostas
134 trazidas para o GT foi a busca de formas para garantir a visibilidade da resolução na
135 Campanha reproduzidas pelos CRP’s sobre o tema. O desenvolvimento da campanha
136 iniciou com o Seminário Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre racismo,
137 políticas públicas e Direitos Humanos foi organizado de modo a possibilitar a troca de
138 experiências sobre o tema com os demais Conselhos Regionais de Psicologia. Também foi
139 realizada a mesa “Todo racismo é uma forma de violência - Resolução 018/2002 a 2018:
140 Perspectivas e Desafios” e houve o lançamento da campanha “Todo racismo é uma forma
141 de violência: com a voz a População Negra, Cigana, Quilombola e Indígena”. Na APAF de

142 dezembro de 2019, o GT retorna a pauta e foi novamente discutido com proposição de
143 novos princípios definidos para o grupo, entre os quais estejam incluídas a pauta das
144 relações raciais seja trabalhada de forma transversal nas ações do Sistema Conselhos de
145 Psicologia, ações permanentes de enfrentamento ao racismo dentro do Sistema Conselhos
146 e nos diversos espaços de formação e atuação profissional, a retomada das ações da
147 Campanha “Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre racismo, políticas
148 públicas e Direitos Humanos” pelos Sistema Conselhos envolvendo a sociedade e os
149 movimentos sociais de Psicologia como a Articulação Nacional das (os) Psicólogas (os)
150 Negras (os) e Pesquisadores e os movimentos sociais (movimento negro, movimento de
151 mulheres negras) com vistas a sensibilizar e evidenciar da resolução no 018/2002 para
152 sociedade e a retomada da produção da Campanha com o acompanhamento permanente
153 dos integrantes do GT junto aos CRP’s das regiões. JUSTIFICATIVA: Diante do exposto
154 histórico acima relatado, no ano de 2021, o GT se reuniu para apreciar os encaminhamentos
155 propostos na última APAF e fazer uma reflexão sobre as tarefas realizadas ao longo de sua
156 atuação. Em análise dos resultados das propostas e ações realizadas pelo Sistema
157 Conselhos, consideramos que poucos CRP’s conseguiram realizar as campanhas e as
158 demais propostas trazidas para o cumprimento da tarefa desse GT. Compreendemos ainda
159 que, ao longo desses últimos 10 anos de trabalho realizado por esse GT, novas
160 configurações políticas, sociais e econômicas evidenciaram diferentes formas de racismos,
161 sobretudo o racismo institucional e estrutural. Temas debatidos incansavelmente pelos
162 movimentos sociais e organizações comprometida com o enfrentamento do racismo.
163 Temos acompanhado as ações da Comissão de Direitos Humanos (CDH/CFP), sobretudo
164 na campanha ““Racismo é coisa da minha cabeça ou da sua?” que sistematicamente vem
165 denunciado o racismo em todas as esferas de produção da subjetividade entre negros,
166 indígenas e brancos. Ainda assim, tais ações nesse marco temporal, não tem sido suficiente
167 para modificar as estruturas solidificadas pelo racismo nesse país. Compreendemos que a
168 resolução CFP no 18/2002 é um marco importante para a Psicologia, pois “Estabelece
169 normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial”,
170 balizando a conduta profissional quanto ao enfrentamento do racismo em toda sociedade,
171 sobretudo na atuação profissional da categoria. Sua justificativa se dá diante de uma
172 sociedade que apesar dos avanços democráticos, o racismo continua sendo um
173 determinante na saúde e na vida (ou morte) dos povos indígenas, povo Romani e população
174 negra. Neste período de vigência da referida norma, as citadas minorias conquistaram
175 diversos avanços, entre eles o Estatuto da Igualdade Racial (Lei No 12.288, de 2010), a
176 Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, de 2009 e a Lei 10.639, de 2003
177 que torna obrigatório o ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira”. Com relação aos
178 povos indígenas, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Povos
179 Indígenas, aprovada pela ONU em 2007, o Decreto No 8.593 de 2015, que dispõe sobre a
180 criação do Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI, e a Declaração Americana
181 sobre os direitos dos povos indígenas, aprovada pela OEA em 2016. Quanto ao povo
182 Romani, seguem aguardando a votação do Projeto de Lei 2703/20, que institui o Estatuto
183 dos Ciganos no Brasil. Cabe destacar as considerações de novos marcos legais
184 estabelecidos como jurisprudência em julgamentos de constitucionalidade sobre as cotas
185 raciais na educação (Recurso Extraordinário 597.285) e o direito ao sacrifício de animais
186 em cultos religiosos (Recurso Extraordinário 494.601) pelo Supremo Tribunal Federal,
187 respectivamente nos anos de 2012 e 2019. Quanto aos povos indígenas, destaca-se o

188 Recurso Extraordinário 1.017.365, que após o pedido de vistas do ministro Alexandre
189 Moraes não tem uma data prevista para retomada do julgamento. Este recurso pode causar
190 grave prejuízo ao direito à terra, e ao sentido que o território tem para os povos indígenas.
191 Os estudos científicos sobre o tema também avançaram nesse intervalo de tempo, em
192 especial quanto à interseccionalidade, às sutilezas do racismo (como o colorismo) e os
193 aspectos da branquitude, que permanecem invisibilizadas ou negadas. Assim como as
194 dimensões que estruturam o poder branco no país racializado dentro dos espaços
195 institucionais. O racismo, precisa ser compreendido em sua complexidade dinâmica e
196 adaptativa, de acordo com o contexto biológico, social e cultural de cada território. Nessa
197 perspectiva, o racismo deve ser compreendido atravessado por questões como gênero,
198 classe, capacidade, orientação social, religião, casta, idade e outros eixos identitários. Atual
199 composição do Grupo de Trabalho: CRP's 01; 02; 03; 06; 07; 23; 24 e CFP.
200 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Desse modo, diante da justificativa exposta, o Grupo de
201 Trabalho para evidenciar a resolução do CFP no 018/2002 solicita à APAF o que segue:
202 1. A reedição do Grupo de Trabalho com alteração de sua nomenclatura e ampliação do
203 escopo de atuação, de modo a dar conta do racismo estrutural e institucional ainda bastante
204 presente em nossa sociedade e nas instituições de formação; 2. A atualização da resolução
205 18/2002, com a produção de um novo texto que incorpore os avanços e observe os
206 retrocessos e riscos supracitados, bem como a unificação das terminologias utilizadas na
207 redação da resolução original. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de
208 APAF 25. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **8. GT DA APAF**
209 **LAICIDADE E PSICOLOGIA.:** Relatoria: CFP.
210 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Laicidade e
211 Psicologia foi reorganizado na APAF de maio de 2014, com os seguintes objetivos: (1)
212 Reafirmar a laicidade da psicologia e (2) Reconhecer que a constituição da subjetividade
213 pode ter relação com a transcendência e espiritualidade. Na APAF de dezembro de 2019,
214 o GT foi novamente ponto de pauta e novos encaminhamentos foram propostos. São eles:
215 1. A minuta de nota técnica será transformada em resolução, e será devolvida ao GT com
216 as sugestões da APAF (Documento SEI no 0191526); 2. GT deverá dialogar com outras
217 epistemologias, como a das práticas integrativas e complementares em saúde; 3. Conferir
218 conotação discriminatória racial ou não da palavra negligência, na minuta do GT; 4. GT
219 deverá incluir na minuta glossário com o significado de conceitos utilizados como
220 fundamentalismo, dogmas e doutrinas religiosas; 5. Transformar conclusão em itens, com
221 base no Código de Ética; 6. GT deverá trabalhar na formulação de uma proposta de
222 publicação; 7. Alterar os objetivos do GT: quanto à elaboração de publicação; à retomada
223 do MEEL e à articulação do Sistema Conselhos com ABEP, passando as ações à
224 responsabilidade do CFP; 8. Definido que sejam convidados ad hocs, caso o GT considere
225 oportuno. Atual composição do GT: CRP-07, CRP-10, CRP-11, CRP-14, CRP-15, CRP-
226 16, CRP-20 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT gostaria de propor à APAF a sua
227 continuidade, com vistas a realizar os encaminhamentos acima. ANEXOS/SUBSÍDIOS:
228 Relatório Semestral de GT de APAF 15. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para
229 próxima plenária. **9. GT DA APAF – DEMANDAS DO JUDICIÁRIO/MP ÀS (AOS)**
230 **PSICÓLOGAS (OS) QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**
231 **SOCIAL:** Relatoria: CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE
232 INCLUSÃO: O GT Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que
233 atuam nas Políticas de Saúde e Assistência Social foi constituído na APAF de dezembro

234 de 2014 e atualmente é composto pelo CFP e pelos CRP's 04, 09, 11, 12 e 23. Importante
235 registrar, no tocante a algumas ações conduzidas pelo Grupo, que em dezembro de 2016,
236 foi publicado, no site do CFP, o denominado "Documento Base sobre as demandas do
237 sistema de justiça, aos atores dos sistema de justiça, às (aos) gestoras (es) e às (aos)
238 profissionais de psicologia". A construção do referido documento foi inicialmente
239 realizada de forma conjunta, pelos antigos integrantes do Grupo. Considerando que ao
240 longo do processo a tarefa de construção conjunta restou parcialmente concluída, o
241 coordenador do GT à época incumbiu-se de sua finalização. Após ter sido apreciado na
242 ocasião de Plenária, ainda durante a gestão do XVI Plenário do CFP, o conteúdo foi
243 divulgado enquanto documento base, com o intuito de orientar novas construções,
244 aprofundamentos e encaminhamentos para as futuras atividades do ainda vigente GT.
245 Contudo, os novos integrantes do GT avaliaram a necessidade de reformulação do referido
246 documento, inclusive pela constatação de não ter havido a devida submissão deste à
247 instância da APAF, da qual o GT é oriundo. Não houve discussão desse ponto nas últimas
248 APAFs realizadas. Contudo, o Grupo, em sua composição atual, segue em continuidade
249 dos trabalhos, tendo em vista o intuito de concluir a tarefa de elaboração uma nota técnica
250 sobre o assunto. O GT já possui uma minuta em andamento e, assim, solicita à APAF a
251 continuidade de suas atividades para finalização desta demanda.

252 **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Dar continuidade às atividades do GT para conclusão da
253 minuta de nota técnica sobre as Demandas do Sistema de Justiça a psicólogas (os) que
254 atuam em serviços do SUAS e do SUS. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório Semestral de
255 GT de APAF. **DELIBERAÇÃO:** Ponto remanesce para próxima plenária. **10. GT**
256 **ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO CONTEXTO DAS MEDIDAS**
257 **SOCIOEDUCATIVAS:** Interessado (s): CFP.

258 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Na APAF
259 Extraordinária, de 12 e 13 de setembro de 2015, após aprovação unânime, foi constituído
260 o Grupo de Trabalho Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas,
261 composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 08, 10, 16, 17. O GT cumpriu quase todos os
262 objetivos delegados pela APAF ficando pendente a tarefa de construção de minuta da
263 resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida
264 socioeducativa. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** O GT solicita apreciação de minuta de
265 resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida
266 socioeducativa, como tarefa última proposta ao GT, e seu encerramento.

267 **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório Semestral (0490857) Minuta de resolução (a ser
268 enviada em remessa posterior). **DELIBERAÇÃO:** a Plenária deliberou por aprovar a
269 minuta construída pelo GT, assim como o encerramento do GT. **11. GT NOVA CIP -**
270 **APAF ABRIL DE 2022:** **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE**
271 **INCLUSÃO:** O Grupo de Trabalhos para estudo e elaboração de um proposta de
272 implantação de nova carteira de identidade profissional de psicóloga, o GT da nova CIP,
273 foi criado pela na APAF de maio de 2017. O GT já apresentou os estudos sobre a nova
274 carteira e foi publicada a resolução CFP no 2 de 1o de abril de 2021. Outra tarefa cumprida
275 por este grupo foi a elaboração da minuta de resolução que institui o Porta-CIP para a
276 Carteira de Identidade Profissional da Psicologia com escrita em Sistema Braille. O Porta-
277 CIP é um porta documento gravado com escrita em Sistema Braille, constituindo aparato
278 acessório das CIPs. O GT possui ainda a tarefa de apresentar a minuta de resolução sobre
279 a inscrição secundária. O grupo pretende realizar a primeira reunião de 2022 em março.

280 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apresentar minuta de resolução sobre a inscrição
281 secundária. ANEXOS/SUBSÍDIOS: A minuta será enviada em remessa posterior.
282 DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **12. GT APAF –**
283 **DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO:** Interessado(s): CFP.
284 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Revisão da
285 Resolução CFP 001/99 foi reeditado, na APAF de dezembro de 2017, e passou a se chamar
286 GT Diversidade Sexual e Gênero. Na APAF de Junho de 2021, o GT foi ponto de pauta e
287 ganhou novos objetivos, conforme abaixo: 1. Alinhar estratégias em defesa da Resolução
288 CFP no 01/2018; 2. Sistematizar normativa sobre a atuação dos(as)(es) psicólogos(as)(es)
289 em relação à bissexualidade; 3. Em atuação conjunta com o GT Políticas para Mulheres, o
290 GT deverá propor uma campanha, voltada para as Comissões de Orientação e Fiscalização,
291 articulando e reforçando as Resoluções no 1/1999, 1/2018 e a 8/2020. Após uma reunião
292 para traçar estratégias de atuação do grupo, acordou-se iniciar as atividades pela
293 sistematização de normativa sobre a atuação dos (as) (es) psicólogos (as) (es) em relação à
294 bissexualidade. Para tanto, o GT se realizou quatro reuniões virtuais e uma reunião
295 presencial, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022. Atual composição do Grupo de Trabalho:
296 CRP-02, CRP-03, CRP-04, CRP-05, CRP-07, CRP-09, CRP-10, CRP-12, CRP-17 e CFP.
297 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de resolução que estabelece normas de
298 atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais
299 orientações não-monossexuais. ANEXOS: Relatório Semestral de GT de APAF
300 7(0491394). Minuta de resolução (Será enviada em remessa posterior). DELIBERAÇÃO:
301 a Plenária deliberou por encaminhar o ponto para CGENDS. **13. GT APAF - POLÍTICAS**
302 **PARA MULHERES:** Interessado(s): CFP.
303 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Mulheres foi
304 constituído na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: (1) O GT deve
305 pensar no seu nome; (2) Criar uma resolução para enfrentamento do machismo; (3) Pensar
306 atividades articuladas para o dia 8 de março para o Sistema Conselhos de Psicologia (4)
307 Discutir o aborto e feminicídio. Em dezembro de 2018, o GT foi ponto de discussão, tendo
308 seus objetivos atualizados para: (a) Propor uma estratégia de comunicação em relação à
309 temática de violências contra as mulheres para o Sistema Conselhos; (b) Construir
310 comunicado para sociedade sobre sinais e sintomas de violência; Na ocasião, o GT
311 apresentou à APAF uma Minuta de Resolução sobre Violência de Gênero sobre a qual a
312 Plenária da Assembleia teceu uma série de considerações. As considerações foram
313 analisadas pelo GT em reunião presencial no dia 21 de março de 2019 e incluídas no corpo
314 do texto da Resolução. Na APAF de maio de 2019, a resolução foi aprovada. Nos anos de
315 2021 e 2022, o GT não se reuniu. Atual composição do GT: CRP-03, CRP-08, CRP-15,
316 CRP-16, CRP-18, CRP 20 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar a continuidade
317 do GT, com vistas a realizar os demais objetivos propostos. ANEXOS/SUBSÍDIOS:
318 Relatório Semestral de GT de APAF 21. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou que o
319 CRP16 não considera este um ponto prioritário para a APAF de abril/2022. **14. GT DE TI**
320 **- APAF ABRIL DE 2022:** Interessado(s): CFP.
321 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Sistema Conselhos
322 de Psicologia utiliza várias ferramentas de forma unificada para auxiliar suas atividades
323 administrativas rotineiras como: cadastros, finanças, transparência entre outros. Alguns
324 destes softwares utilizam tecnologias antigas, e possuem inúmeras deficiências funcionais
325 e também tecnológicas, o que urge por tratativas de modo a atender todas as necessidades

326 dos CRPs e do CFP. A APAF de Dezembro/2017 criou Grupo de Trabalho de Tecnologia
327 da Informação - GT de TI, com o objetivo de propor soluções que sejam aplicadas a todo
328 o Sistema Conselhos de Psicologia, respeitando a realidade de cada um. O grupo é
329 composto pelo CFP e os CRPs: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 15. O grupo atuou nas especificações
330 das tecnologias da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP), e está atuando na
331 implantação do novo sistema de gestão cadastral, financeiro, processos e fiscalização;
332 implantação da plataforma Atos Oficiais nos CRs, projeto Ouvidoria nos CRs; e também
333 na construção do Plano Nacional de Tecnologia da Informação.
334 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apresentar o status dos encaminhamentos da APAF de
335 Novembro de 2021: Implantação do BRC; - Adequação do Sistema Conselhos à LGPD;
336 Plano Nacional de Tecnologia da Informação; - Implantação do SEI nos CRs;
337 Disponibilização da Plataforma Atos Oficiais para os CRs; - Projeto Ouvidorias no CRs;
338 Continuidade do GT. ANEXOS/SUBSÍDIOS: O material de subsídio será encaminhado
339 em remessa posterior. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **15.**
340 **CREPOP - MINUTA DE RESOLUÇÃO:** Interessado(s): CFP.
341 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Grupo de Trabalho
342 constituído na APAF de maio de 2019 para construir minuta de Resolução que
343 institucionalize e garanta a continuidade do Crepop como instância do Sistema Conselhos
344 de Psicologia responsável pela elaboração de referências técnicas para psicólogos/os que
345 atuam nas políticas públicas brasileiras, a partir de sua metodologia própria.
346 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: À APAF, apreciar a minuta de resolução de
347 institucionalização do CREPOP. ANEXOS/SUBSÍDIOS: O material de subsídio será
348 encaminhado em remessa posterior. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por defender o
349 ponto para prioridade na APAF. Deliberou também por encaminhar ao CREPOP minuta
350 de resolução assim que for enviado, para análise da assessora. **16. GT APAF -**
351 **EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E CURSOS IRREGULARES:** Interessado(s): CFP.
352 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Este ponto foi
353 apresentado inicialmente na APAF de maio de 2019, diante da solicitação de apoio
354 solicitado pelos Conselhos Federais de Odontologia (CFO) e Medicina Veterinária
355 (CFMV) aos conselhos da área de saúde, após a edição de normativas que vedam a
356 inscrição e o registro de alunos egressos de cursos realizados integralmente na modalidade
357 de ensino à distância (EaD). O CFP tem se posicionado de forma contrária à graduação em
358 Psicologia na modalidade EaD em suas mídias e redes sociais, junto a outras entidades da
359 Psicologia e em parceria com o Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS
360 - Conselhinho). Com vistas a discutir questões relacionadas ao ensino à distância e a
361 existência de cursos irregulares de psicologia, fez-se necessária a criação deste GT. A atual
362 composição do GT é: Sudeste - CRP-04; Sul - CRP-07; Nordeste - CRP-13 e CRP-22;
363 Centro-Oeste - CRP-18; Norte - CRP-23 e CFP. O GT tem como objetivos de trabalho: 1.
364 Elaborar orientações sobre atividades de fiscalização em cursos irregulares, seguindo
365 modelo dos protocolos de fiscalização da SOE; 2. Criar um fluxo das denúncias a ser
366 seguido por todos os CRPs e CFP, aos moldes do fluxo sobre testes psicológicos
367 disponíveis na Internet; 3. Realizar um levantamento do panorama legislativo e da
368 panorama regional sobre EAD e cursos; 4. Convidar representante da ABEP para compor
369 o GT; 5. Normatizar a verificação de diplomas; 6. Elaborar minuta de nota orientativa. O
370 GT realizou uma reunião telefônica em 28/11/2019. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:
371 Apreciar a solicitação de continuidade do GT para execução das atividades dadas pela

372 APAF. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF 28 (Documento SEI
373 no: 0391557). DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **17. GT**
374 **APAF – ESTÁGIO.** Interessado(s): CFP.
375 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** O GT Estágios foi
376 constituído na APAF de maio de 2019, tendo em vista a preocupação do Sistema Conselhos
377 de Psicologia com a regulamentação dos Serviços Escolas. Entende-se ser preciso repensar
378 este modelo de modo a garantir uma formação de qualidade para os futuros psicólogos,
379 bem como planejar a expansão destes serviços para outras áreas de atuação, tais como as
380 situações de emergências e desastres. A atual composição do GT é: CFP, ABEP, CRP 12,
381 CRP 15, CRP 16, CRP 18, CRP 20, CRP 21, CRP 23. O GT tem como objetivos: Criar
382 uma resolução que contenha aspectos técnicos e éticos sobre o serviço-escola, que
383 contemple a obrigatoriedade de que se tenha psicólogas/os nos ambientes de estágio;
384 Regulamentar sobre a Política Nacional de Estágio (registro de orientador acadêmico, ética
385 dos estagiários), estágio voluntário, intermediário entre fim do estágio e graduação,
386 regulamentar sobre a atuação de estagiários em situações de Emergências e Desastres. O
387 GT reuniu-se por 10 (dez) vezes nos anos de 2020 e 2021 e elaborou uma minuta de
388 resolução. A minuta foi apreciada pela Gerência Técnica, pela Secretaria de Orientação e
389 Ética e pela Gerência Jurídica do CFP, tendo recebido algumas considerações sobre a
390 competência do Conselho para regular atividades de estágio. No momento, o GT está
391 trabalhando nos ajustes do texto para adequá-lo ao escopo de atuação do Sistema
392 Conselhos. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Apreciar solicitação de continuidade do GT para
393 finalização da minuta de resolução e execução das demais atividades encaminhadas pela
394 APAF. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral do GT. DELIBERAÇÃO: a Plenária
395 deliberou pela continuidade do GT. **18. GT PSICOTERAPIA – APAF ABRIL DE 2021.**
396 Interessado(s): CFP. **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:**
397 Na APAF de maio de 2019, considerando a importância da discussão mais aprofundada
398 sobre a temática da psicoterapia, deliberou-se pela criação do GT Psicoterapia, com a
399 participação do CFP, dos CRP's 05, 08, 13, 14, 17, 20 e 23 e dos colaboradores Ad Hoc
400 Angela Hiluey (ABRAP), Irani Tomiatto (ABEP) e Aluizio Brito (in memorian). Na APAF
401 de dezembro de 2019 foi aprovada a continuidade das tarefas previamente estabelecidas e
402 de outras novas tarefas. Dentre algumas tarefas já concretizadas pelo GT incluem-se as
403 seguintes: ● Envio de Ofício-Circular aos CRPs, visando o levantamento de informações
404 sobre psicoterapia; ● Delineamento de estrutura de Consulta Pública com a categoria sobre
405 a exclusividade do exercício da psicoterapia; ● Realização do Seminário Nacional
406 "Psicoterapia: formação, qualificação e regulamentação", em caráter preparatório para a
407 Consulta Pública; ● Realização da Consulta Pública sobre a exclusividade do exercício da
408 psicoterapia; ● Tratamento dos dados quantitativos e qualitativos decorrentes da Consulta
409 Pública e sistematização das questões fechadas e abertas resultando em um relatório único;
410 ● Elaboração de documento sobre psicoterapia, visando abordar, de forma mais específica,
411 alguns aspectos concernentes ao tema. O GT também foi incumbido, dentre outras tarefas,
412 de rever a Resolução CFP no 10, de 2000 (que especifica e qualifica a Psicoterapia como
413 prática do Psicólogo). A APAF de novembro de 2021 reforçou a importância de dar
414 celeridade a essa tarefa, deliberando ao GT "elaborar uma resolução para regulamentar e
415 delimitar o campo e o espaço de atuação de psicólogas(os) na prática da Psicoterapia". Na
416 mesma APAF, houve o encaminhamento de realizar uma reunião com representantes de
417 todos os Regionais em fevereiro de 2022 para: "Contribuir na elaboração da resolução,

418 buscando apresentar texto definitivo na APAF de abril de 2022". A versão de minuta
419 elaborada pelo GT foi apresentada aos CRPs em reunião presencial que ocorreu nos dias
420 22 e 23 de fevereiro de 2022. A partir dos diálogos realizados durante a reunião, o
421 documento recebeu alguns ajustes e propostas para apreciação do GT que está concluindo
422 as adequações necessárias. O Plenário do CFP também deliberou pela realização de uma
423 audiência pública, que aborde o tema com especialistas, com o intuito de aprimorar a
424 construção da resolução de forma democrática. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: ● Aprovar a
425 versão final da minuta de resolução sobre psicoterapia; ● Solicitar a continuidade do GT
426 para seguimento das atividades remanescentes. ANEXOS/SUBSÍDIOS: ● Minuta de
427 Resolução - (será enviada posteriormente); ● Relatório Semestral de GT de APAF (será
428 enviado posteriormente). DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela aprovação da minuta
429 apresentada e pela manutenção do GT. **19 GT PARÂMETROS PARA ASSISTÊNCIA**
430 **PSICOLÓGICA EM CONTEXTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E**
431 **TERCIÁRIA DE SAÚDE).** Interessado(s): CFP.
432 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT "Parâmetros
433 para assistência psicológica no contexto da atenção primária, secundária e terciária em
434 saúde" foi criado na APAF de maio de 2019 e é composto pelos CRPs: 02, 05, 09, 10, 12,
435 20 e 21, e de um membro ad hoc, com coordenação do CFP, por meio da Conselheira
436 Neuza Guareschi. O objetivo do GT é definir parâmetros para assistência psicológica em
437 contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde, a partir da elaboração de
438 uma minuta de resolução sobre o assunto. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita
439 apreciação da minuta de resolução que define parâmetros para assistência psicológica em
440 contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde, e seu encerramento.
441 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. Minuta de Resolução (a ser enviada nas
442 próximas remessas). DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **20. GT**
443 **APAF NORMAS E REGRAS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE**
444 **DE ARMAS.** Interessado: CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE
445 INCLUSÃO: O GT Avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma
446 de fogo foi constituído na APAF de maio de 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e
447 pelos CRPs 01, 07, 16, 19 e 20. Na APAF de dezembro de 2019, o CRP-21 substituiu o
448 CRP-19. O objetivo deste GT foi discutir sobre normas e regras da avaliação psicológica
449 para a concessão de registros/porte de armas de fogo. Por isso, o GT revisou a atual
450 Resolução do CFP, no 18/2008 e encaminhou novo texto para deliberação da APAF. A
451 APAF de novembro de 2021 aprovou o texto da Resolução. A Resolução CFP no 1, de 21
452 de janeiro de 2022, que "regulamenta a Avaliação Psicológica para concessão de registro
453 e porte de arma de fogo e revoga a Resolução CFP no 18, de 09 de dezembro de 2008, a
454 Resolução CFP no 02, de 30 de março de 2009 e a Resolução CFP no 10, de 21 de outubro
455 de 2009" foi publicada no DOU. Na APAF de novembro de 2021 foi deliberado pela
456 continuidade do GT para abarcar novas atribuições, a saber: 1. Propor um normativo que
457 contemple as especificidades dos povos originários e 2. Estudar a possibilidade de criação
458 de título de especialista para realização de avaliação de concessão de registro e porte de
459 arma de fogo. Deste modo, o GT solicita continuidade para concluir as novas atividades.
460 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a continuidade do GT para abarcar novas
461 atribuições. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto
462 remanesce para próxima plenária. **21. GT FUNDO DE SECÇÕES.** Interessado: CFP.
463 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A APAF de

464 dezembro/2018, absorveu a proposta de avaliação levada pelos tesoureiros e referendou a
465 criação de um GT específico com o objetivo de avaliar os problemas enfrentados com o
466 fundo e propor soluções e elaborar uma nova proposta de Resolução de modernização e
467 reformulação da operacionalização do Fundo de Seções. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:**
468 Solicitar a continuidade do GT. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório GT Fundo de Seções.
469 **DELIBERAÇÃO:** Ponto remanesce para próxima plenária. **22. GT APAF REVISÃO**
470 **DA RESOLUÇÃO CFP 02/2016 QUE REGULAMENTA A AVALIAÇÃO**
471 **PSICOLÓGICA EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS.** Interessado: CFP.
472 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Diante das demandas
473 recebidas pela categoria e CRPs referentes a avaliação psicológica em concurso público e
474 processos seletivos de natureza pública e privada, o Conselho Federal de Psicologia propôs
475 a criação de um grupo de trabalho, com participação de especialistas, para revisão da
476 Resolução CFP no 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso
477 Público e processos seletivos de natureza pública e privada. A criação GT foi aprovada em
478 dezembro de 2019, com participação dos CRPs 01, 04, 10, 11, 12, 19, 23, CFP e especialista
479 ad hoc. Considerando que a revisão desta resolução está implicada diretamente com as
480 questões relativas aos testes psicológicos, especialmente quanto à ADI 3481 e o andamento
481 dos embargos por parte do STF, o GT solicita continuidade para concluir as atividades em
482 andamento. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Deliberar sobre continuidade do GT Revisão da
483 Resolução CFP no 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso
484 Público e processos seletivos de natureza pública e privada. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:**
485 Relatório Semestral. **23. GT ANUIDADES - ISENÇÕES, DESCONTOS,**
486 **PARCELAMENTOS E INADIMPLÊNCIA.** Interessado: CFP.
487 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** APAF de maio/2020,
488 por intermédio do processo SEI no 576600021.000023/2020-07, acolheu a proposta de
489 criação do GT com a finalidade de avaliar, revisar e incrementar a política de isenções,
490 descontos e parcelamentos praticada sobre as anuidades do Sistema Conselhos de
491 Psicologia. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Solicitar a continuidade do GT. Atividades não
492 concluídas. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório do GT. **DELIBERAÇÃO:** Ponto
493 remanesce para próxima plenária. **24. DELIBERAÇÃO SOBRE O FORMATO DA**
494 **REVISTA DIÁLOGOS: IMPRESSA OU APENAS DIGITAL.** Interessado: CFP.
495 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** O Conselho Federal
496 de Psicologia gostaria de consultar os Conselhos Regionais de Psicologia reunidos nesta
497 Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) quanto a continuidade
498 da impressão e envio da Revista Diálogos. A Revista Diálogos é uma publicação do
499 Conselho Federal de Psicologia dirigida ao segmento profissional e enviada por Correios
500 gratuitamente para toda a categoria de psicólogas e psicólogos inscritos nos Conselhos
501 Regionais e adimplentes. A Revista é um importante instrumento de orientação e debate
502 sobre os temas pertinentes para a Psicologia brasileira, e seu formato possibilita
503 desenvolver os temas que envolvem o cotidiano profissional de maneira mais dinâmica e
504 objetiva. A tiragem da Revista depende da quantidade de profissionais inscritos e
505 adimplentes no ato do envio. A tiragem da 10ª edição, em junho de 2019, foi de cerca de
506 250 mil exemplares. Em outubro de 2021 atingimos a marca de 411.610 profissionais da
507 Psicologia inscritos nos CRPs. Diante deste cenário, e das recentes e profundas
508 transformações tecnológicas e de comunicação - além do debate ambiental e econômico -
509 a questão tem sido motivo de debates no âmbito do CFP e, por isso, o Conselho Federal

510 traz a discussão para a Apaf e consulta os CRPs quanto à questão. O CFP também realizou
511 campanha nas redes sociais para consultar a categoria sobre o tema, com a seguinte
512 pergunta: Revista Diálogos deve continuar sendo impressa e enviada a todas as psicólogas
513 e psicólogos do país? Ou deve ser totalmente transformada para o formato digital, deixando
514 de ser impressa? *** Observação: a Revista Diálogos especial dos 60 anos da Psicologia
515 será impressa, independente do resultado da pesquisa, uma vez que já está prevista no
516 orçamento. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a continuidade da impressão e
517 envio pelos Correios da Revista Diálogos a todas as psicólogas e psicólogos devidamente
518 inscritos e adimplentes, ou sobre transformar a Revista Diálogos para o formato totalmente
519 digital, deixando de ser impressa e enviada por Correios à categoria.
520 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima
521 plenária. **25. GT DA COMORG DO 11º CNP.** Interessado: CFP.
522 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A etapa nacional do
523 11º CNP acontecerá de 2 a 5 de junho de 2022. Assim, serão apresentados os dados sobre
524 os eventos realizados pelos CRPs até o momento e também breve informe sobre a
525 organização da etapa nacional. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Dar conhecimento sobre o
526 andamento do CNP. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Apresentação sobre o processo do 11º CNP
527 (Documento SEI) - a ser incluído posteriormente. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce
528 para próxima plenária. **26. GT ORIENTAÇÃO: ATUAÇÃO PESSOAS COM**
529 **DEFICIÊNCIA.** Interessado: CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE
530 INCLUSÃO: Durante a APAF de novembro de 2021 foi criado o GT "Orientação: Atuação
531 Pessoas com Deficiência", composto pelos CRPs 01, 11, 12, 16, 17, 20, 23 e pelo CFP. O
532 objetivo do GT é elaborar uma resolução tratando do enfrentamento ao capacitismo e
533 construir também uma nota técnica e as atividades já foram iniciadas.
534 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar continuidade dos trabalhos do GT para realização
535 das tarefas dadas em APAF. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral (a ser enviado
536 posteriormente). DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **27.**
537 **REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ÉTICAS: ATENDIMENTO À PESSOA SURDA NO**
538 **ÂMBITO DA SAÚDE.** Interessado: CFP.
539 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A APAF de novembro
540 de 2021 deliberou pela criação do GT "Referências Técnicas e Éticas: Atendimento à
541 Pessoa Surda no Âmbito da Saúde", composto pelos CRP 03, CRP 06, CRP 07, CRP 09,
542 CRP 10, CRP 22 e pela participação da psicóloga Ana Tereza Marques como representante
543 ad hoc. O GT já iniciou suas atividades para cumprir seus objetivos: elaborar uma resolução
544 e uma nota técnica para regulamentação da prática bilíngue no atendimento à pessoa surda.
545 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar a continuidade dos trabalhos do GT para realização
546 das tarefas dadas em APAF. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral (a ser enviado
547 em remessa posterior). DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **28.**
548 **GT DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR E INCOMPATIBILIDADES ÉTICAS.**
549 **Interessado:** Secretaria de Orientação e Ética – SOE.
550 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Este GT foi criado na
551 APAF de novembro de 2021, entretanto ainda não iniciou suas atividades. Composição:
552 CFP, CRP 01, CRP 05, CRP 07, CRP 10, CRP 11, CRP 22 e Ad Hoc. Em anexo, Relatório
553 de Atividades do GT, com a composição nominal das integrantes.
554 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Informar à Apaf sobre a composição do GT. Solicitar a
555 continuidade do GT para realizar as tarefas demandadas pela Apaf.

556 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório de Atividades do GT. Ofício de Convite.
557 DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **29. GT READEQUAÇÃO**
558 **DOS PORTES DOS CONSELHOS REGIONAIS.** Interessado: CFP.
559 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A APAF de
560 novembro/2021, absorveu a proposta de criação de GT específico para tratar dos portes dos
561 conselhos regionais, levada pelo CRP-19/SE, sob a justificativa de que a mudança de um
562 CRP de pequeno porte para médio impacta consideravelmente nas estruturas
563 administrativas e financeiras, inviabilizando, em muitos casos, a execução das ações
564 precípuas do Conselho mitigadas no período pandêmico. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:
565 Solicitar a continuidade do GT. GT não se reuniu. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há
566 material de subsídio. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. **30. GT**
567 **INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR – APAF ABRIL DE 2022.** Interessado: CFP.
568 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Em virtude da
569 necessidade de se regulamentar a situação de profissionais que atuam em municípios
570 limítrofes e que não possuem um vínculo provisório e, sim, permanente como psicóloga(o)
571 em ambos os Estados, sendo que em todas as situações de requerimento observadas, as(os)
572 profissionais não podem permanecer como Inscrição Secundária, por perder a característica
573 do prazo determinado e da provisoriedade da inscrição secundária, bem como a fiscalização
574 deve acontecer em ambos os Estados de forma principal e definitiva, motivo pelo qual
575 observa-se a necessidade de regulamentação de inscrição suplementar. A Assembleia das
576 Políticas, Administração e das Finanças, APAF, realizada em novembro de 2021 aprovou
577 a criação do GT para regulamentar a inscrição suplementar. O novo GT será composto
578 pelos regionais da 3ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª e 22ª região. O grupo pretende realizar a primeira
579 reunião em março de 2022. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de resolução
580 sobre a inscrição suplementar. ANEXOS/SUBSÍDIOS: O material será enviado em
581 remessa posterior. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima plenária. Ponto
582 remanesce para próxima plenária. **31. GT APAF AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO**
583 **TRÂNSITO: ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS.** Interessado:
584 CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Avaliação
585 Psicológica do Trânsito foi criado na APAF de novembro de 2021 e composto pelo CFP e
586 CRPs 04, 12, 18, 19, 21 e 24. O GT tem como finalidade discutir, criar, atualizar resoluções
587 e/ou normas técnicas específicas para o contexto da avaliação psicológica do trânsito.
588 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a continuidade do GT de Psicologia do
589 Trânsito com a finalidade de discutir propostas de criação e atualização de resoluções e/ou
590 normas técnicas específicas para o contexto de Avaliação Psicológica do Trânsito.
591 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para
592 próxima plenária. **32. RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO**
593 **DO WEBINÁRIO NACIONAL DE PSICOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL.**
594 Interessado: Conselho Regional de Psicologia – 05ª Região.
595 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Webinário Nacional
596 de Psicologia e Execução Penal surgiu de uma demanda da APAF de dezembro de 2019.
597 Foi constituída uma Comissão Organizadora com vários Conselhos Regionais: CRP-SP;
598 CRP-RS; CRP-PR; CRP-GO; CRP-CE; CRP-MS; CRP-SE; com apoio do CFP e
599 coordenação do CRP-RJ. A primeira etapa do evento ocorreu em 17 de dezembro de 2020
600 e a segunda etapa, em 08 e 09 de abril de 2021. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O objetivo
601 é criar documentos que instrumentalizem as profissionais da execução penal para respaldá-

602 las no caso de uma solicitação arbitrária do judiciário – uma resolução que verse sobre o
603 fazer PSI na execução penal e ainda alguma normativa mais específica sobre o exame
604 criminológico e sua funcionalidade/finalidade dentro do sistema; criar um GT na APAF,
605 com assessoria do Prof. Dr. Maurício Dieter (palestrante da mesa do evento) para pensar
606 em estratégias de enfrentamento ao exame criminológico; estimular a participação do CRPs
607 nos Conselhos Penitenciários dos estados; promover a articulação das Comissões
608 Regionais de Direitos Humanos dos CRs com as CDHs da OAB em cada estado; garantir
609 o direito à cultura, arte e educação das pessoas surdas presas; buscar estratégias de inclusão,
610 por meio de suas Comissões de Direitos Humanos, que permitam a comunicação de
611 pessoas surdas com os agentes da segurança pública e sugerir um Projeto de Lei nas casas
612 legislativas para garantir um “Plantão de Acessibilidade” nas delegacias, em parceria com
613 instituições especializadas no atendimento às pessoas surdas. ANEXOS/SUBSÍDIOS:
614 Relatório do Seminário. Apresentação Relatório. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste
615 para próxima plenária. **33. NORMATIVOS PRODUZIDOS DURANTE A**
616 **PANDEMIA PELO SISTEMA DE PSICOLOGIA CONSELHOS SOBRE A**
617 **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE NOVAS(OS) PROFISSIONAIS E**
618 **ENTIDADES.** Interessado: Conselheiro Regional de Psicologia da 4ª Região.
619 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Visando a eliminação
620 da produção de papel e caminhando para a informatização dos serviços finalísticos
621 prestados pelo Sistema Conselhos de Psicologia, acreditamos ser necessário estabelecer
622 um instrumento normativo que descreva quais documentos poderão ser elaborados e
623 recebidos em formato digital para efetuar o registro das(os) Psicólogas(os) e das Entidades.
624 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Instituir norma administrativa que disponha/descreva quais
625 os documentos poderão ser elaborados e recebidos em formato digital para efetuar o
626 registro das Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Sistema Conselho de Psicologia.
627 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima
628 plenária. **34. NORMATIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS**
629 **PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS.** Interessado: Conselho
630 Regional de Psicologia da 16ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA
631 DE INCLUSÃO: Com a origem da Internet, na década de 90, foi ampliada a possibilidade
632 da conexão entre as pessoas, o acesso às informações foi ampliado, surgiram as redes
633 sociais virtuais, visando a interação entre as pessoas. Através das redes sociais virtuais
634 conectam-se empresas e pessoas, em decorrência de diversos interesses, relações,
635 preferências e particularidades. A facilidade da democratização e compartilhamento das
636 informações, formação de networking e divulgação de publicidade, tem atraído cada vez
637 mais pessoas, sendo determinante para o fenômeno do crescimento das redes sociais.
638 Diante de tal cenário, tem sido observável o uso crescente das redes sociais virtuais por
639 psicólogas(os), com o objetivo de divulgação profissional, por meio de publicidade
640 realizada com interesse de despertar a participação popular e engajamento. Todas as
641 interações do público com os conteúdos postados nas redes sociais representam o interesse
642 e envolvimento deste público que os acessa. A pandemia de Covid-19 ocasionou o aumento
643 da procura pelos serviços psicológicos online. Na busca de corresponder a essa demanda
644 crescente, muitas(os) psicólogas(os) aderiram à prestação dos serviços psicológicos
645 mediados por TICs e passaram a utilizar cada vez mais as redes sociais, como recurso para
646 captação de clientes. Envolvidos pela possibilidade de expandir as divulgações sobre sua
647 atuação profissional, psicólogas(os) têm recorrido às redes sociais, muitas vezes de maneira

648 desordenada, demonstrando desconhecimento quanto à necessidade de atender os critérios
649 éticos da profissão, na utilização do espaço virtual. Em muitas divulgações realizadas nas
650 redes sociais, tem sido observados indícios de infrações éticas de natureza mais comum,
651 como a ausência da informação do número de registro. Em outros casos, verifica-se que a
652 não informação do título de psicóloga(o) ocorre justamente com a intenção de associar os
653 conteúdos da psicologia a conteúdos e práticas não reconhecidas como sendo do campo da
654 ciência psicológica. Diante do crescimento de iniciativas desse tipo e no intuito de contê-
655 las, as faculdades de psicologia têm acionado o Conselho para prestar orientações aos
656 estudantes, já desde a graduação. Também tem sido crescente o volume de denúncias que
657 chega ao Conselho de Psicologia, sobre divulgações de cunho profissional, realizadas em
658 redes sociais por psicólogas(os) e revestidas de caráter pessoal, envolvendo crenças e
659 conceitos particulares, apresentando dicas, orientações, sugestões e treinamentos de
660 hábitos, de maneira diretiva, simplista e indutiva. Cerca de 70% das denúncias recebidas
661 pela COF do CRP 16/ES nos anos de 2020 e 2021, estão relacionadas com postagens
662 realizadas por psicólogas(os) nas redes sociais Facebook, Instagram, WhatsApp e
663 Telegram. As análises dos conteúdos destas postagens, permitiu verificar que a maneira
664 como elas são realizadas, suscita o início de um acolhimento para o qual não vai ser
665 possível dar continuidade na rede social. Isso infringe frontalmente os princípios contidos
666 no Código de Ética Profissional do Psicólogo, em especial na alínea ‘i’ do Art. 2º – Ao
667 psicólogo é vedado: i) Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços.
668 Também foram verificadas infrações ao artigo 20 em todas as suas alíneas, mas
669 principalmente às letras ‘e’ e ‘h’: Art. 20 – O psicólogo, ao promover publicamente seus
670 serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente: e) Não fará previsão taxativa
671 de resultados; h) Não fará divulgação sensacionalista das atividades profissionais. Isso
672 porque no perfil das postagens realizadas pelas(os) psicólogas(os), pode ser observada
673 maior aproximação com a intenção de comercializar seus serviços, com distanciamento
674 antagônico dos princípios éticos da profissão. Ainda foi possível verificar na comunicação
675 realizada por psicólogas(os) com seus pacientes/clientes, o uso de comunicação violenta,
676 o que fere todos os Princípios Fundamentais do Código de Ética, tendo sido observadas
677 também, infrações ao artigo 1º em suas alíneas ‘b’, ‘c’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’. É possível
678 considerar que a comunicação violenta realizada por psicólogas(os), dada sua propriedade
679 de gerar comprometimento a todo o trabalho psicológico, apresente potencial de infração
680 a todos os artigos do Código de Ética. Não consta em normativa do Conselho Federal de
681 Psicologia, impedimento ao uso das redes sociais para realização de divulgação de serviços
682 profissionais. Contudo, constam nas normativas Federais da profissão, parâmetros
683 mínimos quanto à maneira como tais divulgações devem ocorrer. Verifica-se, contudo, a
684 necessidade de aprofundar tais disposições éticas, a fim de aperfeiçoar as definições para
685 realização de divulgações profissionais e promoções públicas de serviços, que venha a
686 conferir maior objetividade às ações de orientação e fiscalização. Vários estudos têm sido
687 realizados em todo o mundo, na intenção de compreender o fenômeno das redes sociais,
688 bem como os impactos negativos acarretados para a sociedade em decorrência do acesso
689 indiscriminado. É fundamental estabelecer critérios que norteiem o uso das redes sociais
690 por profissionais de psicologia, a fim de buscar impedir que nestes locais virtuais, sejam
691 trabalhadas de maneira apressada e rasa, questões sérias como imagem corporal, racismo,
692 sexismo, feminismo e empoderamento feminino, misoginia, machismo, violência
693 doméstica, homofobia, transfobia, dentre tantos outros temas que podem estar diretamente

694 relacionados à saúde mental. A questão envolvendo postagens nas quais há associação da
695 psicologia a práticas que não são do campo da ciência psicológica, acaba por contribuir
696 para a banalização da profissão e para a formação de um conceito equivocado sobre como
697 se dá o trabalho em psicologia. Elas corroboram para a concepção de que a psicologia se
698 equipara a várias propostas terapêuticas ofertadas no mercado e que são destituídas do
699 caráter de ciência. O fato é que na ausência de uma normativa específica para disciplinar o
700 uso das redes sociais por psicólogas(os), os princípios éticos dispostos nas normativas em
701 vigor, têm tido a propriedade de serem utilizados nas orientações de casos já ocorridos, que
702 chegam ao conhecimento do Conselho de Psicologia por meio de denúncias. Estes
703 princípios éticos, disposto de maneira isolada, não têm tido o alcance de servir de
704 parâmetro que possibilite restringir o surgimento de novos casos. Na prática, estas(es)
705 psicólogas(os) têm evidenciado não conseguir realizar a conexão entre as disposições
706 contidas nos princípios éticos distribuídos em algumas Resoluções e a forma como utilizam
707 as redes sociais para realizar as divulgações de seu trabalho e de seus serviços profissionais.
708 Atualmente, as ações de orientação e fiscalização do Conselho de Psicologia nesta esfera,
709 são baseadas em alguns artigos pinçados do Código de Ética Profissional do Psicólogo, de
710 2 artigos da Resolução CFP N° 10/1997 e de 5 artigos da Resolução CFP N° 03/2007, além
711 de disposições contidas em Leis e utilizadas em Notas Técnicas de Orientação. Torna-se
712 imprescindível unificar estes princípios em normativa com finalidade específica, que possa
713 alcançar a dimensão que as redes sociais têm apresentado para a categoria de
714 psicólogas(os). É necessário que o Sistema Conselhos de Psicologia inicie discussão sobre
715 o tema, com propósito de definição de posicionamento nacional, uma vez que as redes
716 sociais virtuais Regional. Considerando as denúncias e consultas acolhidas pela Comissão
717 de Orientação e Fiscalização do CRP16/ES e os apontamentos descritos, sugere-se que seja
718 instituída normativa que determine regras diretas e objetivas, considerando os seguintes
719 aspectos: ● Obrigatoriedade ou não da separação de perfis profissionais de perfis pessoais
720 nas redes sociais. Considerando que em perfis pessoais são os que contém postagens de:
721 apresentação de crenças espirituais, filosóficas, políticas, morais, ideológicas e pessoais;
722 muitas fotos e postagens do dia-a-dia/cotidiano da(o) psicóloga(o), etc; ● Uso de títulos de
723 “psicoterapeuta”, “terapeuta” por psicólogas(os) nas redes sociais como forma de não ser
724 fiscalizada(o) pelo Conselho; ● Vedação expressa de estratégias de marketing nas redes
725 sociais como troca de serviços (“permutas”), lives de vendas, sorteios, brindes e promoções
726 de serviços psicológicos, indicações de serviços; ● Cuidados éticos no uso de ferramentas
727 de interação direta com o interlocutor mediados pelas redes sociais (Ex: Caixinhas de
728 perguntas e repostas do Instagram); ● Definir parâmetros da divulgação em redes sociais
729 de conceitos da psicologia visando restringir associação às práticas alternativas e/ou
730 emergentes, preceitos religiosos, crenças pessoais ou baseadas no senso-comum; ●
731 Necessidade de definir padrões que compõem uma divulgação sensacionalista das
732 atividades profissionais, que promovem a venda de produtos e serviços de caráter indutivo
733 à busca pelo serviço psicológico e com previsão taxativa de resultados (Ex.: “ajudo você a
734 encontrar a paz interior”; “Psicologia sem Frescura”; “Autoconhecimento para Mulheres
735 Fora dos Trilhos, inquietas, desejosas de uma vida potente e com sentido”; “Manual da
736 Autoestima”; “Passo a Passo do Empoderamento Feminino”, etc); ● Critérios que
737 disciplinem quanto a divulgação de serviços psicológicos respaldados em abordagens
738 pertencentes ao campo da ciência psicológica, de maneira a buscar impedir que práticas
739 que não tenham respaldo acadêmico ou científico e sejam repassadas ao público como

740 supostas práticas do campo da psicologia; • Disposição de critérios que vedem
741 apresentação de propostas de serviços psicológicos em redes sociais em formas de dicas,
742 orientações, sugestões, treinamentos de hábitos, apresentados de forma totalmente diretiva,
743 simplista e indutiva; • Estabelecimentos de critérios de vedação a depoimentos de usuários
744 dos serviços psicológicos, com apresentação de imagens e informações sobre o serviço, de
745 maneira a recomendá-lo. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Criar Resolução que estabeleça
746 critérios e discipline a utilização das redes sociais por psicólogas(os).
747 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima
748 plenária. **35. DISCUSSÃO A RESPEITO DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
749 **PSICOLOGIA.** Interessado: Conselho Regional da 17ª Região.
750 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Sistema Judiciário
751 tem realizado diversos processos seletivos para contratação de estágio de pós-graduação.
752 No entanto, percebe-se que estas organizações públicas não têm realizado concursos para
753 a contratação de profissionais efetivos, havendo uma defasagem no número de
754 profissionais técnicos que compõem os órgãos de justiça. Percebe-se ainda que o estágio
755 de pós-graduação no sistema judiciário não segue uma lógica de formação em serviço,
756 articulada com projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação, como por exemplo
757 acontece nas residências multiprofissionais. Fica evidente que a proposta de estágio de pós-
758 graduação no sistema de justiça é um mecanismo para contar com a mão de obra do
759 profissional graduado, com salários inferiores aos profissionais efetivos e com vínculo de
760 trabalho precarizado. Esta não é uma realidade exclusiva do Rio Grande do Norte, mas
761 presente na maioria dos estados brasileiros. Outros conselhos de classe, como por exemplo
762 o Conselho Federal de Serviço Social, vem fazendo discussões para verificar possibilidades
763 de atuação nesse ponto. Há dúvidas se os conselhos precisam construir um posicionamento
764 contrário à prática do estágio de pós-graduação, nos termos em que tem sido realizado no
765 sistema judiciário, tendo em vista que tais contratações fomentam a precarização de
766 atividades essenciais no serviço público, ou se os conselhos precisariam normatizar a
767 prática de estágio de pós-graduação, estabelecendo os padrões mínimos para esse exercício
768 profissional, ao mesmo tempo que oportunizaria o processo formativo.
769 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Construir um posicionamento do Sistema Conselhos a
770 respeito da prática de estágio de pós-graduação, considerando principalmente a experiência
771 do Sistema Judiciário. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: Ponto
772 remanesce para próxima plenária. **36. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO**
773 **SISTEMA CONSELHOS.** Interessado: Conselho Regional da 8ª Região.
774 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Os Congressos
775 Nacionais de Psicologia historicamente têm demandando aprimoramento na comunicação
776 entre o Sistema Conselhos e categoria profissional. Além disso, temos sido constantemente
777 premidas(os) a reagir com celeridade a diversos temas e acontecimentos de grande impacto
778 social a partir da perspectiva da Psicologia e, para tanto, faz-se necessário o alinhamento
779 entre os setores de Comunicação Social dos Conselhos Regionais e Federal. Nesse sentido,
780 verifica-se a pertinência da contribuição proativa e sistemática de profissionais de
781 Comunicação Social do Sistema Conselhos para o planejamento e realização de estratégias
782 de comunicação assertivas e eficientes sobre os temas caros à categoria. Para tanto, é
783 preciso desenvolver espaços e metodologias de trabalho que permitam e incentivem estas
784 contribuições. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Constituir um comitê consultivo entre os
785 setores de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal para assessoramento aos

786 plenários no desenvolvimento de estratégias de diálogo com a categoria e sociedade.
787 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima
788 plenária. Sem mais a tratar, a Reunião Plenária Ordinária encerrou às 22 horas, e eu,
789 Conselheira, Tammy Andrade Motta, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será
790 assinada por mim e pelas(os) demais presentes.
791 XXX.

Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
Conselheira Presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Thiago Pereira Machado
Conselheiro Vice-presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Edireusa Fernandes Silva
Conselheira Tesoureira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Walter Amaro de Salles
Conselheiro Secretário do VI Plenário do CRP16/ES

Ana Claudia Gama Barreto
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Bruno da Silva Campos
Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

Mirna Borges Ramos
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Patrícia Santiago Portugal
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Pedro Henrique de Oliveira Carvalho
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Tammy Andrade Motta
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 256ª Reunião Plenária Extraordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 31 de março de 2022, quinta-feira, às 19 horas (online).

Victor Hugo da Silva
Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES